ATA DA REUNIÃO Nº 74 (11/2017) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL WYNDHAM, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ/PR.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta e cinco minutos, nas dependências do Hotel Wyndham, sito á Rua Rui Barbosa, nº 394, na cidade de Foz do Iguaçú/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 74 (11/2017) do Plenário do CAU/PR, regida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente deste Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros(as) Arquitetos(as) e Urbanistas: **IDEVAL DOS SANTOS FILHO, MILTON ZANELATTO GONÇALVES, ALESSANDRO FILLA ROSANELI, GLAUCO PEREIRA JÚNIOR, NESTOR DALMINA, MARGARETH ZIOLLA MENEZES, DIÓRGENES DITRICH, VANDERSON SOUZA AZEVEDO, RONALDO DUSCHENES, LEANDRO TEIXEIRA COSTA, MARIA FRANCISCA SOTTOMAIOR CURY, ENEIDA KUCHPIL, ORLANDO BUSARELLO, ANÍBAL VERRI JÚNIOR, LUIZ BECHER, CARLOS HARDT, GIOVANNI MEDEIROS, IRÃ TABORDA DUDEQUE, ANTÔNIO CARLOS ZANI E CAROLINE MARQUES FENATO.** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Fica justificado, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência do(as) seguinte(s) Conselheiro(as): **ANDRÉ SELL, LUIZ EDUARDO BINI GOMES, CARLOS DOMINGOS NIGRO E CARLOS SALAMANCA** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Como convidados a participar desta Sessão Ordinária, o atual Conselheiro-Federal Suplente do CAU/PR **JOÃO SUPLICY** e o novo Conselheiro-Federal eleito do CAU/RS **EDNEZER RODRIGUES.**

Igualmente presentes os seguintes Assistentes contratados: Gerente-Financeiro Nilto Cerioli; Assessor de Comunicação Antônio Carlos Domingues; Assessora-Jurídica Cláudia Taborda Dudeque; Coordenador-Jurídico Augusto Vianna Ramos; Arquiteta-Fiscal Mariana Vaz Gênova; Analista de Compras Alex Moraes Monteiro; Coordenadora-Financeira Rafaelle Renata Waszak; Assessoras de Comissão Andressa Fabiana de Oliveira, Francine Kosciuv e Rafaella Lins e Silva; Assistente de Plenária Tiago Kovascki Polippo e Assistente-Relatora Patrícia Ostroski Maia. .-.-.-

**I - "QUÓRUM":** Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente declarou aberta esta sessão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**II – HINO NACIONAL**: Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros na Septuagésima-Quarta Plenária do CAU/PR abrindo votação para aprovação da Pauta desta reunião. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**III - PAUTA:** Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta desta Reunião Ordinária nº 74 (11/2017) - não havendo demandas extras a serem apresentadas no final da plenária.

**IV - INVERSÃO DE PAUTA**: O Coordenador da CED, Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES, solicitou inversão de pauta com a CPFI devido á relevância e celeridade dos processos ético-disciplinares que necessitam de deliberação em plenária - pedido este devidamente acolhido pelo Presidente Jeferson Navolar e aprovado pelos demais conselheiros.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.

**V – APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**: Colocada em votação, foi igualmente aprovada por unanimidade dos Conselheiros a Ata referente à Sessão Ordinária nº 73 (10/2017) de 23 de outubro de 2017. Contudo, o Coordenador da CED, Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES, requisitou uma sucinta correção no aspecto formal do relato da referida comissão - solicitação esta que pode ser conferida em sua íntegra no **ANEXO I** da presente ata. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**VI - DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS:** Os processos foram distribuídos durante a Reunião das Comissões, realizada no dia 20 de novembro, no período da tarde, das 14 às 18 horas. .-.-.-.-.-.-.-.

**VII - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS**: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-1.1. Correspondências e Ofícios recebidos pelo CAU/PR: 03 (três) oriundos do CAU/BR e 08 (oito) destinados à Presidência. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.

1.2. Correspondências e Ofícios expedidos pelo CAU/PR: 01 (um) remetido ao CAU/BR e 04 (quatro) enviados pela Presidência do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**VIII – PALAVRAS DO PRESIDENTE**: Dando prosseguimento, o Presidente JEFERSON NAVOLAR iniciou as apresentações desta sessão ordinária abordando os seguintes tópicos: .-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Balanço Eleições CAU 2017: o CAU/PR elaborou uma tabulação referente as últimas eleições do CAU realizadas no presente ano - a qual será encaminhada a todos os conselheiros para a devida apreciação e conhecimento **(ANEXO II)**. Entre os dados averiguados, importante destacar a decrescente participação dos profissionais nas votações estaduais e federal, mesmo com o aumento do número de egressos. Na primeira coluna é possível observar a quantidade de chapas concorrentes por estado, assim como os colégios eleitorais regionais e todas as modalidades de votos - sendo que em algumas regionais houve um maior número de grupos na disputa. Em relação á concorrência, ressalta-se a tendência de diferentes grupos e entidades de profissionais constituírem chapas aleatórias e diversas (muitas vezes sem qualquer compromisso e envolvimento com a gestão do conselho); o que pode dificultar as negociações e andamento das demandas. Da mesma forma, o Departamento Jurídico do CAU/PR está verificando o atual regulamento eleitoral e efetuando uma análise crítica das normas – principalmente no que concerne a eleição dos conselheiros estaduais visto que a regras não citam a seleção dos mesmos. Como exemplo diferenciado disto, o próprio CREA elege somente seu presidente nacional, dos estados, gestores e diretores sem qualquer tipo de regimento – sendo as demais vagas completadas com indicações de entidades através de uma proporção de representatividade. Por esta razão, o CAU/PR optou por melhor avaliar este assunto, o qual será discutido em plenárias posteriores. Para o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES, o citado regimento eleitoral foi elaborado com uma certa insensatez e sem linha de corte, visto que o mero registro de chapa e a obtenção de uma quantidade mínima de votos garante posto nas plenárias sem qualquer obrigatoriedade com o eleitorado. Assim, é necessário um aperfeiçoamento no atual regimento para garantir uma eleição justa e a melhor representação dos arquitetos perante seus pares e sociedade. Com a palavra, o Presidente JEFERSON NAVOLAR ressaltou que, nas eleições do CAU, o ideal é ocorrer um processo de renovação de um terço dos membros e a manutenção da experiência dos demais dois terços – assim como garantir uma atuação mais constante das entidades relacionadas. Quanto á questão da continuidade, a Conselheira-Suplente ENEIDA KUCHPIL salientou que a experiência consolidada auxilia na eficiência da gestão e funcionamento do conselho visto existir todo um processo burocrático a ser respeitado que demanda conhecimento. Finalizando este tema, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES frisou que o comparativo de votos entre os anos de 2014 e 2017 demonstrou que este embate de chapas generalizado não refletiu no aumento de participação na votação, mas sim influenciou na redução do volume de votantes. Por esta razão, faz-se necessário um meio de despertar o interesse dos arquitetos em participar de forma mais efetiva do conselho e vida profissional. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.-.--.--.-.-.-

**IX – ORDEM DO DIA:** Pela ordem, relato das Comissões seguindo o ordenamento da pauta. -.-

**1. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED)**: Concedida a palavra ao Coordenador da CED/PR, Conselheiro-Titular Ronaldo Duschenes, este solicitou que permanecessem no plenário apenas a Assessoria da Comissão de Ética e Disciplina e os Conselheiros, assim como a interrupção da gravação da reunião (em consonância com os procedimentos estabelecidos na Resolução 143 do CAU/BR), para a realização do julgamento do processo ético-disciplinar nº 4295/2014-CED. O Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina realizou a leitura do relatório e voto da CED, pela procedência da delação face a denunciada A.T.N., sugerindo penalidade, em conformidade com a Resolução nº 143 do CAU/BR pela Suspensão de 175 dias. Realizados todos os esclarecimentos, o Presidente do CAU/PR abriu a votação, a qual resultou na aprovação do parecer da Comissão por maioria dos votos, constando o voto contrário do Conselheiro Giovanni Guillermo Medeiros. Assim, foi determinada neste julgamento a procedência do processo ético-disciplinar 4295/2014-CED e aplicação da sansão de Suspensão de 175 dias – sendo determinado após o julgamento a intimação das partes para a devida continuidade dos trâmites, conforme Resolução nº 143 do CAU/BR **(ANEXO III)** .--.-.-.-.-.-.-.-.

a) Reunião Ordinária da CED/BR (Dezembro/2017): devido á Reunião Ordinária da CED/BR que será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2017 em Brasília/DF em substituição ao *“Seminário Nacional da CED”*, a comissão solicitou á plenária autorização para participação do Coordenador Ronaldo Duschenes no citado evento onde serão concluídos os trabalhos da atual gestão – pedido este aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. .-.-.--.- -.-

Concluída a explanação da CED, na continuidade apresentação da CPFi. .-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI)**: iniciando o relato da CPFI, o Coordenador desta Comissão, Conselheiro-Titular IDEVAL DOS SANTOS FILHO explanou sobre os seguintes itens abaixo conforme exposto na respectiva ata **(ANEXO IV):** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Ata Anterior: aprovada a Ata correspondente a Sessão Ordinária nº 010/2017 realizada em 23 de outubro de 2017 na cidade de Curitiba/PR sem a necessidade de qualquer alteração.

b) Receitas e Despesas: foram apresentados os “*Quadros Resumos de Evolução de Receitas”* com verificação de incremento considerável nas demonstrações comparativas entre a receita atual e exercícios anteriores para o mesmo período de outubro. Quanto ao “*Comparativo de RRTS”*, foi observado uma alteração nos valores de Setembro (com redução de 7.080 para 6.340 RRTs), sendo encaminhado um GAD ao SICCAU questionando o motivo desta variação. Para o Presidente JEFERSON NAVOLAR, este quadro referente aos RRTs é de grande relevância pois apresenta um resumo dos cinco anos de atuação dos arquitetos no Paraná, o que reflete diretamente no aspecto financeiro do conselho. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..

c) Aprovação das Contas Outubro/2017: foram analisados os “*Quadros de Demonstrações Financeiras de Outubro/2017*” (onde foi verificado um montante de R$ 10.840.814,28 na composição do saldo atual); as “*Despesas Individualizadas*” das respectivas regionais (cujos valores foram mantidos em sua normalidade) e o “*Quadro Comparativo das Taxas”*. .-.-.-.-.

c) Comportamento das Despesas e Receitas (Outubro/2017): efetuada a leitura do seguinte trecho da ata: “*Após análise das contas de outubro/2017 e conforme DCI (Documento de Circulação Interna) de 01/11/2017 apresentada pelo Gerente-Financeiro Nilto Cerioli e informado nos Quadros Resumos de Evolução de Receitas como destaque do período, foi verificado um incremento considerável nas demonstrações comparativas entre a RECEITA atual e as receitas de exercícios anteriores para o mesmo período de outubro. O comparativo evidencia um contínuo incremento nas receitas mensais do atual exercício em comparação com as receitas de iguais períodos dos últimos dois exercícios (2015 e 2016). Este descolamento é justificado pela comparação de período de retomada econômica, embora tênue, com períodos de movimentos contrários, isto é, de declínio econômico conjuntural verificado à época comparada. No que se refere aos atuais valores, tanto de Receitas quanto de Despesas, verifica-se um comportamento inserido no espaço das previsibilidades. Esta comissão recebeu o acompanhamento e esclarecimentos, com a apresentação de documentos do Gerente-Financeiro Nilto Cerioli, Coordenadora-Financeira Rafaelle Waszak, e com base nos documentos apresentados, complementados por informações e esclarecimentos prestados pelos responsáveis que os assinaram, esta Comissão opina favoravelmente à Aprovação do Relatório Financeiro de Outubro/2017”.* Sem manifestações ou divergências quanto ao tema, a mesa colocou em votação o citado relatório da CPFI - tendo os conselheiros acompanhado o mesmo voto favorável da comissão. .-.-.-.-

d) Aprovação Balancetes 3º Trimestre de 2017: efetuada a leitura do subsequente trecho da ata: “*A Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV e V e VI do artigo 61º do Regimento Interno do Conselho e, em cumprimento ao contido no parágrafo 4º do artigo 8º da Resolução nº 101 de 27 de março de 2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, examinou as contas referentes ao 3º Trimestre do exercício de 2017 do CAU/PR, apresentada através das demonstrações contábeis e financeiras, e, com base na análise desses documentos, demais documentos pertinentes, e, considerando que os demonstrativos dos meses que integram o período relativo ao 3º Trimestre de 2017, já foram aprovadas mês a mês pela Plenária, nas sessões subsequentes ao mês sob exame, ratificando indicação desta Comissão opinamos favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras do CAU/PR, relativas aos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2017”.* Aproveitando o ensejo, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES ressaltou o fato de que todos os números divulgados pela CPFI foram apresentados e aprovados com total clareza e transparência - o que demonstra a seriedade e responsabilidade do conselho em sua gestão. Sem manifestações ou divergências, a mesa colocou em votação o referido parecer da CPFI - tendo os conselheiros aprovado o mesmo voto favorável da comissão. Com a palavra, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES enfatizou que a CPFi é a comissão com a função mais laboriosa pelo fato de ser a incumbida de manter a estrutura financeira do conselho e permitir o funcionamento das demais. Além disso, salientou que todos os conselheiros são corresponsáveis de forma subsidiária pelas atividades e aprovações do CAU/PR – razão pela qual todos os dados apresentados devem ser claros e idôneos respeitando todas as avaliações e princípios da auditoria. Para o Presidente JEFERSON NAVOLAR, o resultado positivo obtido pela comissão decorre de uma somatória de fatores como experiência e conhecimento dos seus membros, antecipação dos relatórios e ampla participação dos conselheiros suplentes – o que incrementou e agilizou as análises dos casos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..

e) Deliberação nº 07/2017 (Isenção de anuidade por doença grave): considerando a Resolução Nº 134 do CAU/BR, que prevê a isenção do pagamento da anuidade para os arquitetos e urbanistas portadores de doença grave, a CPFi/PR deliberou pelo cumprimento do conteúdo da norma supracitada. Para seu atendimento, será fixado o prazo de validade do laudo pericial apresentado pelo AU Débora de Santis (A18805-0) que será isenta da anuidade do exercício de 2017 – podendo esta mesma dispensa ser renovada para períodos posteriores mediante comprovação anual enquanto perdurar o estado de doença. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.

f) Reunião Extraordinária da CPFi: a comissão solicitou á Plenária aprovação para realização de uma Reunião Extraordinária no dia 27/11/2017 ás 09 horas na sede do CAU/PR com a convocação dos Conselheiros Ideval dos Santos Filho, Alessandro Filla Rosaneli, Giovanni Medeiros, Glauco Pereira Júnior e Milton Zanelatto Gonçalves para tratar da finalização dos processos de impugnação referente ao Exercício de 2012 (Dívida Ativa) e elaboração de um estudo para o reajuste das diárias e deslocamentos pagos pelo CAU/PR. Posta em votação pela mesa, os conselheiros aprovaram por unanimidade a realização de mais esta Reunião pela CPFi.

g) Apoio Financeiro: em resposta á consulta da COA quanto o apoio financeiro do CAU/PR as entidades quando da realização de eventos, a coordenadoria financeira confirmou a disponibilidade de recursos para estas atividades – devendo esta informação ser comunicada á referida comissão, responsável pelas questões legais destes repasses. -.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-..

h) Informativo: efetuada a leitura do seguinte trecho da ata: “(i) *Esta Comissão recebeu em 16/11/2017, e-mail do Departamento Financeiro com a solicitação de exame e manifestação quanto ao Ofício Circular CAU/BR Nº061/2017-PRES Presidente do CAU/BR, referente ao “Anteprojeto de Resolução que cria o Programa de Reequilíbrio Orçamentário - PROCAU”, dos quais solicita análise, considerações e contribuições, devendo estas, serem encaminhadas no prazo máximo de 30 dias para distribuição à Comissão competente. Considerando o encaminhamento do Ofício nº 0153/2017 enviado pelo Presidente do CAU/PR Jeferson Dantas Navolar, esta comissão aguarda o retorno por parte do CAU/BR para quaisquer manifestações a respeito; (ii) Para conhecimento, esta comissão recebeu em 20/11/2017, os arquivos com as apresentações do IV Encontro de Contadores e Gestores Financeiros do CAU realizado em Brasília/DF no início de novembro/2017.* Quanto ao PROCAU, o Presidente JEFERSON NAVOLAR esclareceu que a finalidade deste programa é repassar as verbas sobressalentes dos CAU UF superavitários para os deficitários a fim de auxiliar estes estados a cumprir todas as tarefas obrigatórias propostas pelo CAU/BR. Além disso, seu propósito é suprir uma eventual insuficiência financeira pois possibilita que qualquer estado solicite complementação financeira como subsídio para o desenvolvimento de projetos internos (como aquisição de veículos, publicação de livros, entre outros). Embora esta proposta autorizada seja conceitualmente necessária, confronta diretamente a seguinte claúsula contábil: “*recursos excedentes oriundos do orçamento anterior convertidos em bens de capital não podem ser utilizados para despesas correntes”*. Por tal razão, o CAU/PR optou por debater esta possibilidade com o Corecon/PR, com o qual estabeleceu um termo de cooperação técnica e cuja orientação foi justamente a de utilizar os recursos de bens de capital para despesas correntes desde que o projeto seja devidamente destinado e aprovado pelo Setor Financeiro. Após este consentimento do Corecon/PR, outra questão refere-se ao fato de que se o CAU/BR aprovará este repasse de forma obrigatória aos estados poderia igualmente autorizá-los a utilizar estas verbas ao invés do montante ser remetido para um fundo a ser gerido por uma comissão nacional – razão pela qual o CAU/PR oficiou o conselho federal requisitando uma cópia dos pareceres internos e externos da construção do PROCAU para que o estado do Paraná examine de forma mais detalhada os aspectos legais e contábeis deste projeto. Assim, finalizou-se o relato da CPFi, seguindo com apresentação da CEP. .-.-.-.---.-.-..

**3.COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP):** devido á ausência do Coordenador da Comissão, LUIZ EDUARDO BINI, oConselheiro-Suplente LUIZ BECHER relatou os seguintes temas analisados pela CEP, conforme exposto em ata **(ANEXO V)**: -.-.--.-.-.-.--.- -.-.--.-.-.--.-.-..

a) Informe sobre “Carta de Porto Alegre”: este documento, que lista algumas diretrizes quanto aos escritórios-modelo e instituições de ensino, depende de informações complementares mais específicas para uma melhor averiguação e definição de posicionamento pela CEP/PR. -

b) Documento para acervo: O AU José Vicente Soccorro solicitou “*Acervo Técnico*” tendo em vista sua participação na equipe multidisciplinar que trabalhou no projeto "Estudo para o Desenvolvimento Regional do Noroeste do Estado do Paraná” na década de setenta. Como o profissional apresentou toda a documentação necessária, a CEP optou por deferir o pleito. -.-

c) Protocolos Baixa de Ofício de PJ: foram analisados quatro protocolos pertinentes, sendo dois deferidos e dois preteridos porque as empresas continuam operando normalmente junto á Receita Federal mesmo com a solicitação de encerramento de atividades perante o CAU/PR.

d) Protocolo Interrupção Registro PF: a CEP indeferiu a solicitação visto que foram identificadas irregularidades em alguns RRTs. Assim, recomendou que o profissional averigue as mesmas e efetue as devidas correções para posterior baixa e interrupção do registro. .--

e) Protocolos Definição Valor de Auto Infração: foram analisados seis protocolos pertinentes a Auto de Infração já aplicados nos quais faltavam somente a definição do valor da multa conforme gravidade, reincidência e em cumprimento á Resolução nº 22 do CAU/BR. -.-.--.-.-.

f) Protocolos de Fiscalização (Relatos de Conselheiros): foram analisados diversos processos de fiscalização de empresas, tendo a CEP deliberado por seguir os votos dos conselheiros-relatores e manter a aplicação das referidas autuações. .-.-.-.--.-.-.-.-..-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..

g) Conselho de Biologia (Decreto Paisagismo): foi constatado no site do CFBIO a divulgação da Resolução nº 449, de 23 de outubro de 2017, que delimita as atividades que o profissional Biólogo pode exercer, dentre elas o Paisagismo. Assim, a CEP deliberou por remeter ofício ao CAU/BR para verificação da referida publicação e indicação das devidas providências visto esta ser uma atribuição exclusiva dos Arquitetos. Para o Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO, este tema referente á atuação dos biólogos deverá ser discutida pelo CAU/BR visto existir outras ampliações de prerrogativas a outras formações profissionais. No ponto de vista do Conselheiro-Titular CARLOS HARDT, este tema já é relativamente visado pois alguns profissionais definem de forma propositada o conceito de “*Paisagismo*” como jardinagem e especificação de espécies para exercer a atividade de modo irregular em uma equipe da arquitetura paisagística com o devido fundamento na legislação e apoio político. Desta forma, o Presidente JEFERSON NAVOLAR deliberou por encaminhar um manifesto ao CAU/BR solicitando uma negociação com o referido conselho de biologia o mais breve possível. Quanto á questão, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE ressaltou que os atritos profissionais referentes as atribuições são uma regra e sempre existirão por fatos históricos – devendo o CAU/BR estabelecer um grupo fixo interno no CAU/BR para deliberar especificamente sobre este assunto. Concluída a apresentação da CEP, na sequência explanação da CEF. .-.-.--.-.-.

**4. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF**): Finalizando a Plenária, o Coordenador da CEF, Conselheiro-Titular CARLOS HARDT relatou os tópicos deliberados pela comissão (**ANEXO VI)**:

a) Cursos CEPDAP - Curitiba: com a devida orientação do Departamento Jurídico do CAU/PR, a comissão elaborou um ofício que foi encaminhado ao Setor da Fiscalização para prosseguimento quanto a visita á instituição e demais orientações necessárias referente aos “*Cursos Técnicos de Paisagismo e Designer de Interiores*” ofertados pela CEPDAP. -.-.-.-.-.-.

b) Ofício Coordenador Faculdades Ponta Grossa: a CEF aprovou o encaminhamento de correspondência à IES solicitando maiores informações devido ao fato do Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da referida faculdade não ter formação na área. -.--.--.-

c) Deferimento de Registro Estrangeiro – AU Sandro Sasaki: como o profissional apresentou todas as comprovações de atividades e efetuou os devidos ajustes, o processo de registro de profissional estrangeiro foi encaminhado para apreciação da CEF/PR e posteriormente deferido pelo CAU/BR. -.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) VI Fórum de Coordenadores de Curso de AU do Paraná: o evento ocorreu na data de 07 de novembro de 2017 nas dependências do CAU/PR e contou com a participação de aproximadamente 30 coordenadores de cursos do estado do Paraná. Dentre os tópicos expostos, destaque para o histórico dos fóruns realizados pelo conselho nos anos anteriores, dados sobre a arquitetura e seus profissionais no país, o ensino e suas modalidades, informações sobre a CEF/PR, os cursos de AU no Paraná, desafios da profissão e pauta geral do evento - os quais podem ser conferidos em sua íntegra no **ANEXO VII** desta Ata. Ademais, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT enfatizou a importância de dar continuidade a estes encontros pois os mesmos são fundamentais para a relação dos cursos de AU com o CAU/PR. Como registro, o Presidente JEFERSON NAVOLAR ressaltou que outros estados também realizam reuniões similares tendo como referência o trabalho e iniciativa da CEF/PR. Além disso, todos os fóruns empreendidos pelo CAU/PR visam discutir temas relevantes para a arquitetura, como formação, exercício profissional e controle pelo estado – o que amplia a atuação e reconhecimento do conselho a nível nacional. Para o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, como as universidades tem autonomia própria, acabam privilegiando mais o aumento irresponsável do número de vagas do que a qualidade do ensino sem qualquer tipo de interferência externa – o que resulta em um ensino inferior com profissionais despreparados com direito a registro e atuação no mercado. Dentro desta temática, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES informou que o Conselho de Medicina foi pioneiro em vetar a abertura de novos cursos junto ao MEC pelo prazo de cinco anos devido á péssima qualidade dos graduandos – o que resultou em um precedente para este tipo de requerimento pelos demais conselhos, incluindo o CAU. Esclarecendo os comentários, o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT informou que apenas as denominadas “*universidades*” tem autonomia para deliberar sobre vagas, já as demais modalidades de instituição necessitam de autorização prévia do MEC para tal implantação – o qual poderia filtrar os cursos pretendidos com uma mera avaliação do projeto pedagógico. Assim, a própria ABEA estabeleceu um convênio com o MEC para exercer função consultiva quanto a abertura de novos cursos considerando uma série de parâmetros, mas infelizmente, qualquer formação com avaliação abaixo do conceito mínimo de três perde o direito de abrir novas turmas – valor este fixado pelo ministério mas considerado ínfimo para garantir o funcionamento de um curso. Concluída a apresentação da CEF, na sequência, relato final da COA. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-...-.

**5. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA):** devido a ausência do Coordenador da COA, BRUNO SOARES MARTINS, o Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA apresentou os seguintes tópicos analisados pela Comissão **(ANEXO VIII)**: -.-.-.-.-.-.--.-.-.-.--.-.-..

a) Apoio SINDARQ/PR (ENSA 2017): o SINDARQ/PR, por meio do Oficio 044/2017 requisitou ao CAU/PR apoio para viabilizar a participação de quatro representantes da entidade no 41° ENSA (Encontro Nacional dos Sindicatos do Arquitetos e Urbanistas) – um evento importante para toda a categoria e entidades relacionadas que será realizado entre os dias 01 a 03 de dezembro de 2017 na cidade de Belo Horizonte/MG e cujo convite é extensivo ao Presidente Jeferson Navolar. Após análise da comissão e verificação da disponibilidade financeira pela CPFi/PR, a COA sugeriu que o custeio de deslocamento (passagens aéreas de ida/volta) e estadia (diárias de hotel) fosse autorizado somente para três participantes também conselheiros do CAU/PR: Milton Zanelatto Gonçalves, Giovanni Medeiros e Ormy Hutner Júnior. Posta em votação pela mesa, a solicitação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros **(ANEXO IX)**.

b) Calendário Reuniões Plenárias 2018: após análise detalhada do calendário referente ao ano de 2018, os membros da COA sugeriram as seguintes datas e locais para realização das plenárias do CAU/PR - as quais serão averiguadas e deliberadas na “*Plenária Regimental do CAU/PR*” que ocorrerá na data de 05 de janeiro de 2018 consentida por esta plenária. Além disso, em janeiro/2018 também acontecerá a “*Plenária Eleitoral do Conselho Federal*” -.-.-.-.-.-.-.-.-

*\* 05 Janeiro (Sexta-feira) – Curitiba / 26 Fevereiro (Segunda-feira) – Curitiba .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.*

*\* 26 e 27 de Março (Segunda e Terça-Feira) – Guarapuava /23 Abril (Segunda-feira) - Curitiba.-.-.-.-*

*\* 28 e 29 Maio (Segunda e Terça-feira) – Londrina / 25 Junho (Segunda-Feira) - Curitiba.--.-.-.-.-.-.--*

*\* 30 e 31 Julho (Segunda e Terça-Feira) - Pato Branco / 27 de Agosto (Segunda-feira) - Curitiba. .-.-*

*\* 24 e 25 Setembro (Segunda e Terça-Feira) – Maringá / 22 de Outubro (Segunda-Feira) – Curitiba.-*

*\* 19 e 20 de Novembro (Segunda e Terça-Feira) – Cascavel / 17 de Dezembro (Segunda-Feira) - Curitiba*

Quanto ao calendário proposto, o Conselheiro-Titular GIOVANNI MEDEIROS parabenizou a comissão pela inclusão da regional de Pato Branco/PR pois é de extrema importância para o CAU/PR manter essas plenárias no interior pois as mesmas garantem uma maior atuação do conselho e um amparo aos arquitetos quanto as questões de prática ilegal da profissão recorrentes na região. O Conselheiro-Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA ressaltou que é importante o CAU estar no interior tanto com as plenárias quanto com a realização de eventos, pois todas as atividades acabam centralizadas em Curitiba onde há uma maior concentração dos conselheiros – o que acaba prejudicando a relação do CAU/PR com os arquitetos em geral. Já o Presidente JEFERSON NAVOLAR aproveitou o ensejo para lembrar que como a perspectiva de inauguração do escritório regional de Guarapuava é no mês de março/2018, o conselho optou por realizar a plenária deste mês no município – o que acabou excluindo Foz do Iguaçu visto haver uma estimativa de plenárias externas para não comprometer o orçamento. Contudo, esta decisão de incluir ou não mais uma reunião será de responsabilidade da próxima gestão ainda que o conselho tenha uma estrutura financeira adequada sem qualquer impeditivo. O que pode ser feito é sugerir a inclusão da cidade de Foz do Iguaçú/PR no cronograma das reuniões de 2018 para posterior deliberação dos novos conselheiros. Pactuando com a idéia, o Conselheiro-Titular IDEVAL DOS SANTOS FILHO recomendou que o CAU/PR tenha uma ação mais itinerante através de reuniões esporádicas com profissionais de diversas localidades e regionais a fim de solucionar problemas pertinentes as comissões. Na opinião do Conselheiro-Titular NESTOR DALMINA, além das plenárias, o conselho também poderia realizar algumas Reuniões Extraordinárias fora da sede do CAU/PR, aumentando assim a presença do interior no plenário. Para o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, a presença institucional de conselheiros no interior propensa o debate com vereadores, prefeitos e demais lideranças – ressaltando que as regionais têm 50% dos profissionais ativos e recolhem o dobro de RRT do que a capital. Na visão do Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES, o CAU/PR deve valorizar as regiões do interior proporcionando um maior envolvimento com a capital através de atividades extramuros que também possam ser divulgadas na mídia para o correto esclarecimento sobre a figura do arquiteto e o conceito de Arquitetura á comunidade. Concluindo o tema, o Conselheiro-Federal Suplente JOÃO SUPLICY salientou que desde a década de 80 os profissionais sentiam a necessidade do conselho (na época CREA) estar mais próximo do profissional, razão pela qual se engajou nas instituições de classe. Por esta razão, corrobora com a necessidade de haver um maior estreitamento do CAU/PR com o interior. -.

c) Relatórios Setoriais CAU/PR: a COA analisou os Relatórios dos Setores de Atendimento, Comunicação, Administrativo e Jurídico – os quais atingiram os seguintes resultados: -.-.--.-

\* Atendimento: observou-se um aumento na emissão de RRT Simples, onde no mês de outubro foram emitidos 5.125 RRTs, e no mês de novembro a emissão foi de 5.366 RRTs. Comparado ao mês anterior, houve um incremento na solicitação de Registro de Pessoa Física, análise de CAT-A (Certidão de Acervo Técnico com Atestado) e RRT Extemporâneo. Por fim, houve um acréscimo generalizado nos assuntos tratados pela Matriz e demais Regionais .-.-..

\* Demais departamentos: verificou-se um ponto de equilíbrio nos desenvolvimentos das atividades – cujos índices mantiveram a média padrão dos meses anteriores. -.-.-.-..-.-.-.-.-.-.

d) Resultado Mensal Paraná – TAQ: visando a excelência no atendimento aos Arquitetos e Urbanistas, a RIA (*Rede Integrada de Atendimento do CAU/BR*), encaminhou para os cada CAU/UF o relatório referente ao resultado do TAQ (*Teleatendimento Qualificado*). Este diagnóstico foi elaborado por meio de atendimentos feitos aos profissionais de cada estado realizado pelo Teleatendimento Qualificado do CAU entre o período de 25 de setembro de 2017 á 24 de outubro de 2017 e cujos resultados podem ser conferidos no **ANEXO X** desta ata. No tocante ao relatório, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES questionou se os dados relacionados ao dia da eleição foram incluídos neste levantamento visto ter havido uma grande demanda de profissionais que não conseguiram votar e para os quais o CAU/PR criou um canal específico para a devida assistência. .-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) Informe Modelo de Referência em Gestão CAU: a partir de 2018, o CAU/BR adotará um novo modelo de gestão, concebido conjuntamente pelos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Alagoas em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2017. Assim, é importante que o CAU/PR solicite aos gerentes e colaboradores uma pauta de recomendações a ser encaminhada ao CAU/BR com o intuito de solucionar os problemas do atual modelo de gestão. Para o Presidente JEFERSON NAVOLAR, é importante que toda e qualquer a manifestação feita em Brasília pelo CAU/PR seja aprovada em plenária. Esta movimentação referente ao novo modelo de gestão aconteceu pois os estados já estavam com adesão obrigatória ao modelo de Gespública aprovado pelo Governo Federal, outrora cancelado. Por tal razão, o CAU/BR dará continuidade a este projeto mantendo os mesmos critérios de controle inicialmente previstos e alterando somente a sua nomenclatura. Desta forma, os CAU UF terão que se adaptar a esse processo, que passa fundamentalmente pela Gestão de TI pois os estados ainda possuem uma certa deficiência no SICCAU e relações internas, como a ausência de protocolo, de controle interno e de documentos. Um sistema similar de gestão de documentos de processos já foi apresentado e implantado em paralelo pelo CAU/SC, ao qual o CAU/PR irá aderir com a finalidade de incrementar a eficiência do SICCAU – pois todas as movimentações ficam registrados internamente criando um problema de superaquecimento. Desta forma, a mesa colocou em votação a confecção de uma pauta a ser encaminhada para ciência dos gerentes do CAU/PR quanto a esta nova adaptação e alteração no sistema – a qual foi aprovada por unanimidade dos conselheiros **(ANEXO XI)**. -.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

f) Solicitação Conselheiro Aníbal Verri Júnior: antes de finalizar a plenária, o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR solicitou autorização para utilizar o escritório regional do CAU/PR em Maringá/PR para secretariar o concurso “*Projeto para o Eixo Monumental da Cidade*” juntamente com o IAB/PR de modo a possuir um endereço físico local. A realização do concurso será em um hotel mas eventuais reuniões com prefeituras e demais entidades relacionadas necessitam de um lugar específico para serem realizadas. Posta em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros – devendo o CAU/PR encaminhar um documento á Prefeitura de Maringá declarando apoio ao citado concurso. Além deste assunto, o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR comunicou que o vereador de Maringá/PR Sidnei Telles requisitou apoio para o projeto de lei de sua autoria que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o nome do profissional responsável pelas obras nas placas de inauguração dos prédios e espaços públicos municipais. Assim, o IAB/PR elaborou um documento parabenizando o referido político pela iniciativa que ajuda a divulgar a cultura da arquitetura e aproveitou o ensejo para propor uma ampliação no projeto: “*dispor sobre a obrigatoriedade de tornar público o nome do autor do projeto arquitetônico ou projeto urbanístico e do responsável técnico pela execução da referida obra nas edificações licenciadas no município de Maringá através de elementos de comunicação visual aposto a fachada ou em local de acesso* de uso comum”. Como esta alteração foi integralmente acatada pelo vereador, o conselheiro recomendou que o CAU/PR remeta um ofício apoiando o político visto que o projeto engloba diversos tipos de edificações. Para o Conselheiro-Federal Suplente JOÃO SUPLICY, este tipo de identificação predial louvável já é amplamente utilizada em diversos países, como o Panteão de Roma, Casa do Diego Rivera e Estúdio da Frida Kahlo no México – o que demonstra a genealogia do projeto. Na opinião do Conselheiro-Titular ORLANDO BUSARELLO, este assunto poderia ser levado para conhecimento e discussão na próxima gestão objetivando sua aplicação não só a nível municipal mas quem sabe nacional visto que outros países possuem leis federais que obrigam esta identificação cultural. Interessado no tema, o Conselheiro-Titular IDEVAL DOS SANTOS FILHO solicitou uma cópia do referido projeto de lei para apresentá-lo na Câmara de Apucarana através da regional do IAB. Concluindo o assunto, o Conselheiro-Titular ANÍBAL VERRI JÚNIOR salientou que após sua devida aprovação, a não existência desta identificação do profissional arquiteto poderá gerar uma denúncia ou fiscalização tanto ao CREA quanto as demais entidades. Assim, foi posta em votação pela mesa a manifestação de apoio ao Projeto de Lei relatado com as recomendações do Conselheiro-Titular Orlando Busarello - a qual foi aprovada por unanimidade dos conselheiros sem qualquer manifestação. Finalizando as apresentações da plenária, a Conselheira-Titular MARIA FRANCISCA CURY agradeceu a oportunidade de exercer esta função e participar de todo o processo de gestão do CAU. De igual modo, o Conselheiro-Titular LEANDRO TEIXEIRA COSTA aproveitou o ensejo para saudar e congratular a todos pela presença na cidade de Foz do Iguaçú/PR enfatizando que a mesma estará sempre pronta para acolher os amigos do conselho.

**6. PRÓXIMA REUNIÃO**: Confirmada a data da próxima Reunião Ordinária em 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira), a ser realizada na sede do CAU/PR na cidade de Curitiba/PR. Maiores informações sobre o evento e sua respectiva programação serão posteriormente encaminhadas para conhecimento geral dos conselheiros. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**7. ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes e ás onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezessete, encerrou a Septuagésima-Quarta Plenária do CAU/PR realizada na cidade de Foz do Iguaçú/PR. Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Jeferson Dantas Navolar Patrícia Ostroski Maia**

 Presidente do CAU/PR CAU A8657-6 Assistente-Relatora

ROL DE ANEXOS DA 74ª PLENÁRIA DO CAU/PR

**REUNIÃO 11/2017 – (21/11/2017)**

**• ANEXO I – pedido de correção ata nº 73 (outubro/2017)**

**• ANEXO II – balanço das eleições 2017 do cau**

**• ANEXO III – julgamento processo ético ced/pr**

**• ANEXO IV – ata da comissão de planejamento e finanças (cpfi)**

**• ANEXO V – ata da comissão de exercício profissional (CEP)**

**• ANEXO VI – ata da comissão de ensino e formação (CEF)**

**• ANEXO VII - VI Fórum de Coordenadores de Curso de AU do Paraná**

**• ANEXO VIII – ata da comissão de organização e administração (coa)**

**• ANEXO IX – pedido de apoio sindarq (ensa 2017)**

**• ANEXO X – resultado mensal taq paraná**

**• ANEXO XI – novo modelo de referência em gestão do cau**